



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - QUARTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.210/2024, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO CRISTÁ BENEFICENTE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO BEREANA DE PATOS-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Associação Cristá Beneficente de Desenvolvimento Humano Bereana, inscrita no CNPJ 44.798.704/0001-27, neste município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 23 de outubro de 2024.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADORA CÍCERA BEZERRA LEITE BATISTA

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024

CONTRATO Nº 2.015/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: M B TAVARES BARRETO LTDA.

CNPJ: 29.378.140/0001-80.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PATOS, EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO ESTADUAL (PROCESSO Nº SEG - PRC 2023/01391).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 102.700,00 (CENTO E DOIS MIL E SETECENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 29 de Outubro de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal De Educação.
Ordenador de Despesas.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2027

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024

CONTRATO Nº 1.985/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES.

CNPJ: 94.389.400/0001-84.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 37.000,00 (TRINTA E SETE MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 29 de Outubro de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024

CONTRATO Nº 2.016/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MV COMERCIO LTDA.

CNPJ: 50.438.061/0001-03.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PATOS, EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO ESTADUAL (PROCESSO Nº SEG - PRC 2023/01391).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 112.500,00 (CENTO E DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 21 de Outubro de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal De Educação.
Ordenador de Despesas.

CMDM



PORTARIA Nº 001/2024

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO DAS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE PATOS, PARAÍBA.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Patos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.425 de 10 de Abril de 2015 e no Regimento Interno do Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Eleitoral responsável por coordenar e conduzir o processo de eleição das representantes da sociedade civil para o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Patos, conforme Edital nº 001/2024.

Art. 2º - A Comissão Eleitoral será composta pelas seguintes membros:

- I. Gerlany Guedes, Advogada voluntária, como Presidente da Comissão Eleitoral;
- II. Fernanda Ramalho, Casa dos Conselhos Municipais, Secretária;
- III. Zora Yonara Delfino, representante do Conselho Municipal da Saúde;

Art. 3º - A Comissão Eleitoral terá como atribuições:

- I. Receber e analisar a documentação das entidades inscritas no processo eleitoral;
- II. Homologar as inscrições das entidades aptas a participar da eleição;
- III. Coordenar e conduzir o processo de eleição, garantindo a lisura, transparência e equidade durante todas as etapas;
- IV. Publicar e comunicar o resultado final do processo eleitoral às entidades participantes e à sociedade civil;
- V. Resolver os casos omissos ou não previstos no edital e no regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Patos.

Art. 4º - As atividades da Comissão Eleitoral terão início na data de publicação desta portaria e encerrarão após a conclusão do processo eleitoral e homologação dos resultados.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

na data de sua publicação.

Patos, 29 de Outubro de 2024.


Maria Samara Oliveira de Lima
PRESIDENTE DO CMDM



EDITAL DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE PATOS, PARAÍBA

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Patos, Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de abertura de inscrições para a Eleição das Representantes da Sociedade Civil para ocupação dos assentos no Conselho, conforme disposto na Lei Municipal nº 4.425 de 10 de Abril de 2015 e no Regimento Interno do Conselho. As vagas são destinadas a entidades que atuem na promoção, proteção e defesa dos direitos das mulheres no município de Patos.

1. OBJETIVO

Eleger 08 (oito) representantes da sociedade civil e suas respectivas suplentes para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Patos, com mandato de 4 anos, conforme critérios e procedimentos estabelecidos neste edital.

2. VAGAS DISPONÍVEIS

Serão eleitas:

- 08 (oito) vagas para representantes titulares de entidades da sociedade civil;
- 08 (oito) vagas para representantes suplentes.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

As entidades da sociedade civil interessadas em concorrer devem atender aos seguintes requisitos:

1. Comprovar, por meio de documentação, que atuem há pelo menos 02 (dois) anos na promoção e defesa dos direitos das mulheres na cidade de Patos.
2. Possuir sede ou representação ativa no município de Patos, Paraíba.
3. Apresentar carta de intenção, assinada pelo representante legal da entidade, contendo:
 - o Histórico de atuação na área de defesa dos direitos das mulheres;
 - o Propostas de atuação no Conselho durante o mandato;
 - o Nome completo, CPF e dados de contato da representante indicada para a vaga titular e da suplente.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

As entidades devem enviar os seguintes documentos digitalizados:

- Carta de intenção assinada pelo representante legal da entidade;
- Cópia do estatuto social ou ata de fundação da entidade;
- Cópia da ata de eleição da atual diretoria;
- Relatório das atividades desenvolvidas nos últimos 2 anos;

5. PRAZO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

As inscrições estarão abertas pelo período de **30 (trinta) dias**, a contar da data de publicação deste edital.

- As inscrições deverão ser feitas **exclusivamente por e-mail**:
 - E-mail do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher: cmdm@patos.pb.gov.br
 - Cópia para a Presidente do Conselho: samara.patos@gmail.com

6. PROCESSO ELEITORAL

Será constituída a **Comissão Eleitoral** responsável por coordenar o processo de eleição, composta por 03 (três) membros, indicados entre as atuais representantes do Conselho da sociedade civil, nomeados por portaria.

A Comissão Eleitoral será responsável por:

- Receber e homologar as inscrições das entidades;
- Verificar a conformidade da documentação apresentada;
- Organizar e coordenar a eleição, garantindo a lisura e transparência do processo.

7. ELEIÇÃO

A eleição será realizada em data e horário a definir após o período de inscrições, por meio de Assembleia Geral, na sede da Casa dos Conselhos Municipais de Patos, localizada na Rua Galin Assis, s/n, Centro. Cada entidade participante terá direito a dois votos.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A participação no processo eleitoral implica na aceitação de todos os termos deste edital.
2. O resultado da eleição será divulgado no site oficial da Prefeitura de Patos e comunicado às entidades participantes por e-mail.
3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral, em conformidade com o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Patos.

Patos, 29 de Outubro de 2024.

Maria Samara Oliveira de Lima
Maria Samara Oliveira de Lima
PRESIDENTE DO CMDM

AVISOS E EDITAIS

Pregão Eletrônico nº 069/2024- PMP
 Processo Administrativo nº 253/2024
Ref.: Impugnação ao Edital
Impugnante: 7FACILITE GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA.

Publicação Decisão

Tendo em vista o tudo o que consta do processo administrativo, JULGO IMPROCEDENTE a Impugnação interposta pela Empresa 7FACILITE GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA inscrita no CNPJ de nº **52.658.755/0001-81**, fundamentada nas alegações fático-jurídicas apresentadas, pois, o referido edital já havia sido alterado.

Patos (PB), 29 de outubro de 2024.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
 Secretário Municipal de Administração

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS (PB)
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 010/2024
(Entrega de Documentos)

CONSIDERANDO, o cumprimento de liminar em sentença, a obrigação reconhecida na decisão judicial nos autos da ação nº 0806384-72.2023.8.15.0251, com fito de nomear a Sra. AMANDA VIEIRA DE ALBUQUERQUE ao cargo de Professor de Educação Infantil.

O Município de Patos (PB), através do Secretário de Administração, respeitando os ditames do item 14 – Da Nomeação da Candidata Aprovada do Edital de Abertura de Concurso Público nº 001/2018, de 18 de julho de 2018, bem como observando o Termo de Hmologação assinado pelo Sr. Prefeito, por meio do Decreto nº 006/2019 e publicado no Diário Oficial do Município em 14 de março de 2019, **RESOLVE** convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no respectivo concurso público, para entregar até o dia **02 de dezembro de 2024** os seguintes documentos e exames necessários para a consequente investidura no cargo:

I - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1.1. De acordo com as especificações do Edital de Regulamento do Concurso Público n.º 001/2018, o candidato deverá pessoalmente ou por procurador munido de Procuração Pública com poderes especiais para o ato apresentar no Protocolo Especial instalado na sede da Secretaria de Administração (Centro Administrativo Municipal Dr. Aderbal Martins – Gerência de Recursos Humanos) localizado à Rua Horácio Nóbrega, s/n, bairro Belo Horizonte, nesta cidade de Patos/PB, CEP 58704-000, os seguintes documentos originais/autenticados, conforme o Item 14.3.1:

- 1.1.1. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 1.1.2. Cópia do Título de Eleitor, com o comprovante de votação/justificativa na última Eleição (2º turno) ou Certidão de quitação fornecida pelo Cartório Eleitoral Competente;
- 1.1.3. Cópia do Certificado de Reservista ou outro Documento Hábil Combatatório que o Tenha Cumprido ou tenha sido Dispensado de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- 1.1.4. Cópia da Cédula de Identidade ou Outro Documento de Identidade Civil – 2 cópias;
- 1.1.5. Certidão Conjunta Negativa de Dívida Pública e Negativa da Receita Federal;
- 1.1.6. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF – 2 cópias;
- 1.1.7. Cópia do documento de inscrição PIS, PASEP ou NIT, caso possua;

1.1.8.02 (duas) fotos 3x4 recente, colorida (fundo branco);

1.1.9. Declaração, com firma reconhecida, de que não acumula cargo, função ou emprego, exceto os legalmente permitidos, garantido o direito a opção no prazo de 15 (quinze) dias, conforme dispõe o Estatuto do Servidores Públicos Municipais (Formulário Anexo);

1.1.10. Cópia da Certidão de Nascimento de Dependentes;

1.1.11. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual, de Natureza Cível e Criminal;

1.1.12. Cópia da Comprovação da escolaridade mínima exigida para o cargo, conforme Item 2.1;

1.1.13. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

1.1.14. Cópia do Comprovante de Registro no devido Conselho de Classe, quando exigido, para as vagas destinadas às profissões regulamentadas e com a quitação das obrigações respectivas, de acordo com a legislação específica;

1.1.15. Cópia dos documentos que comprovem os demais pré-requisitos constantes

no Item 2.1, respeitando as particularidades de cada cargo.

1.1.16. Cópia do Comprovante de residência recente, preferencialmente em nome do candidato – 2 cópias.

1.1.17. Declaração de Não-Beneficiário de Seguro Desemprego;

1.20 candidato que não entregar qualquer dos documentos solicitados perderá o direito a investidura no cargo, mediante publicação de Edital posterior de inabilitação.

1.3. Estará inabilitado o candidato que não apresentar o comprovante de escolaridade específica exigido para investidura no cargo (Pontos 1.1.14 e 1.1.15, deste Edital), a exemplo de diplomas/certificados de licenciatura, residência médica, curso técnico, carteira de motorista na categoria indicada, dentre outros.

II – DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES

2.1. Conforme preconiza o Item 14.6.1 - “Possuir aptidão física e pleno gozo da saúde mental necessários ao exercício das atribuições do cargo, conforme Parecer do Exame Clínico do Médico do Trabalho e do Psiquiatra, com data que será estabelecida em Edital de convocação e deverá apresentar os seguintes exames de saúde” - do Edital nº 001/2018. Assim sendo, até a data estabelecida alhures, o candidato no mesmo local e prazo estabelecido acima deverá apresentar os seguintes exames de saúde:

I. Hemograma Completo com Plaquetas;

II. Coagulograma completo com Tempo de Tromboplastina;

III. Ureia;

IV. Creatinina

V. AST;

VI. ALT;

VII. Ácido Úrico;

VIII. Glicemia de Jejum;

IX. Sumário de Urina;

X. Raio X do Tórax em PA e Perfil com Laudo;

XI. Sorologia para Doença de Chagas;

XII. VDRL;

XIII. Eletrocardiograma com Laudo;

XIV. Eletroencefalograma com Laudo;

XV. Laudo de Sanidade Mental emitido por um Psiquiatra de até 30 dias;

XVI. Laudo Oftalmológico com Acuidade Visual, Fundo de Olho, Biomicroscopia, Senso Cromático e Tonometria;

XVII. Laringoscopia com Laudo;

XVIII. Parecer do Exame Clínico de até 30 (trinta) dias de um Médico do Trabalho, mediante apresentação pelo candidato dos exames supramencionados, obrigatoriamente.

2.2. O candidato que não entregar qualquer dos exames/laudos solicitados perderá o direito a investidura no referido cargo, mediante inabilitação por despacho do Secretário de Administração.

2.3. Constatando restrições médicas aos candidatos ou dúvida quanto à classificação da deficiência aos candidatos convocados para assunção das vagas especiais, a habilitação estará condicionada à submissão destes à Junta Médica Municipal para lavratura de parecer.

III – DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. Os candidatos abaixo elencados devem se apresentar pessoalmente ou por procurador munido de Procuração Pública com poderes especiais para o ato no Protocolo Especial instalado na sede da Secretaria de Administração - Gerência de Recursos Humanos (Centro Administrativo Municipal Dr. Aderbal Martins - localizado à Rua Horácio Nóbrega, s/n, bairro Belo Horizonte, nesta cidade de

Patos/PB, CEP 58704-000), até o dia **02 de dezembro de 2024** no horário das 08h00min às 14h00min, portando todos os exames e documentos descritos nos Itens I e II do presente ato convocatório.

3.2. Fica(m) convocado(s) os seguintes candidatos:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME
---		AMANDA VIEIRA DE ALBUQUERQUE

IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

4.1. Conforme dispõe o Subitem 14.3, o candidato somente será nomeado com a condição à observância estrita de sua classificação em todas as etapas e avaliações do Concurso Público, bem como à apresentação de original e cópia autenticada, no dia e horário agendados no Edital de Convocação.

4.2. Todas as informações concernentes ao presente Edital devem ser solicitadas pessoalmente na Secretaria de Administração, ou ainda através do website www.patos.pb.gov.br.

4.3. Não serão recebidos documentos e exames médicos fora do horário e data estabelecidos sob nenhuma condição ou justificativa.

4.3.1. O Candidato convocado para a entrega dos documentos deverá atentar aos feriados nacionais, estaduais e municipais e/ou ponto facultativo decretados pelo Município de Patos (PB).

4.4. Os documentos e exames médicos devem ser entregues conjuntamente no Protocolo Especial em envelopes separados contendo o nome do convocado, o cargo e o assunto (Documentação ou Exames).

4.5. Não serão aceitos documentos enviados por e-mail, fax e outros. Só serão tidos como válidos os documentos protocolados no referido Protocolo Especial da Secretaria de Administração.

4.6. Após análise dos documentos e instrução do processo de admissão funcional será agendada a assinatura do Termo de Posse do convocado.

4.7. A instrução do processo descrita acima será realizada individualmente e consistirá na simples conferência dos exames e documentos apresentados (se atendem ao que foi solicitado nos Itens I e II deste edital). Tal mínus ficará a cargo da Gerente de Recursos Humanos que ao final irá lavrar uma certidão de conferência e despachará o processo para a convocação final do candidato.

4.8. Todos os processos de admissão e cumprimento das exigências para investidura no cargo deverão ser concluídos e apresentados até o termo final previsto neste edital, sendo resguardado aos candidatos inabilitados prazo e recurso de 5 dias para impugnação após publicação de Edital específico.

Patos (PB), 30 de outubro de 2024.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
 Secretaria Municipal de Administração
 Centro Administrativo Aderbal Martins
 Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
 58700-000 – Patos, PB